

Ficam convocados os funcionários da Fundação Caixa Beneficiente dos Servidores da Universidade de Taubaté – FUNCABES, pertencentes ao convênio 70.730/2021, **para eleição dos membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA**, gestão 2023/2024, conforme Portaria/MTP nº 422, de 7 de Outubro de 2021, publicada no Diário Oficial de União de 08 de Outubro de 2021, que alterou a Norma Regulamentadora - NR-5, a qual dispõe sobre a CIPA.

I - DA ORGANIZAÇÃO

A organização e o acompanhamento do processo eleitoral CIPA gestão será realizada pela Comissão Eleitoral instituída pela empresa.

II - DA INSCRIÇÃO

1 – As inscrições para candidatos a representantes dos funcionários serão feitas no período de **01 de setembro de 2023 a 15 de setembro de 2023**, pelo link <https://forms.gle/PzfbXCfJw8BNGiBZ8>, observando o prazo final de inscrição.

2 – Conforme disposto na NR-5, é permitida a reeleição para os atuais membros da CIPA, visto que a gestão 2022/2023 é a primeira da FUNCABES.

2 – Conforme o dimensionamento presente na NR-5, o processo eleitoral ocorrerá exclusivamente online, via Google forms.

2.1 – Somente colaboradores interessados na candidatura, regidos pela CLT e admitidos via processo seletivo, poderão se **candidatar** a membro da CIPA.

2.2 – Todos (e somente) colaboradores regidos pela CLT interessados poderão **votar**.

3 – O candidato poderá adotar apelido no processo de eleição.

4 – Os colaboradores deverão votar através de link via Google forms, que estará disposto neste edital.

5 – O eleitor poderá votar apenas uma vez.

6 – As inscrições deverão atender o número de membros titulares e efetivos conforme quadro abaixo:

Quadro de Integrantes da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA):

REPRESENTANTES CIPA	Titulares	Suplentes	Total
ELEITOS	5	4	9
INDICADOS PELA EMPREGADORA	5	4	9
TOTAL	10	8	18

III - DA ELEIÇÃO

7 – A eleição iniciará no dia **25 de setembro de 2023**, e se estenderá até o dia **30 de setembro de 2023**.

8 – A publicação da lista de candidatos inscritos será feita no dia 20 de setembro de 2023, no site da FUNCABES.

9 – Após emissão da lista de candidatos inscritos, os nomes dos candidatos serão adicionados no formulário de votação, disponibilizado no item 10, abaixo.

10 – O colaborador deverá votar através deste link:
<https://forms.gle/aDQthgASoe9qE6Lj9>

IV - DA APURAÇÃO

11 – Encerrada a votação, a apuração dar-se-á de imediato ou em até um dia útil.

12 – No caso de haver participação INFERIOR a 50% dos empregados na votação, não haverá a apuração dos votos e a comissão deverá prorrogar o período de votação para o dia subsequente, computando-se os votos já registrados no dia anterior, a qual será considerada válida com participação mínima de 1/3 dos empregados.

V - DA DIVULGAÇÃO

13 – O resultado da eleição será divulgado oficialmente no site da FUNCABES.

VII - DA POSSE

14 – Os membros da CIPA serão empossados no dia **06 de outubro de 2023**.

15 – Os cipeiros eleitos titulares e suplentes e os indicados pela Administração, titulares e suplentes, tomarão posse por meio de portaria.

Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT - FUNCABES/Convênio Taubaté, 24 de Agosto de 2023.